



SEMINFRA Maceio <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

Licitação Pública Internacional nº 01/2026 - Concorrência Presencial nº 004/2026 (90004/2026) - Solicitação de Esclarecimentos

1 mensagem

ANGELA MARIA DA SILVA LIMA <ANGELA.LIMA@concremat.com.br>
Para: SEMINFRA Maceio <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

24 de março de 2026 às 18:26

A

Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

At.: Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE

Ref.: Licitação Pública Internacional nº 01/2026

Concorrência Presencial nº 004/2026 (90004/2026)

Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços complementares de revisão de projetos, gerenciamento e supervisão de obras, inclusive a assistência social e ambiental das obras do Programa Desenvolve Maceió

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos

CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, vem por intermédio deste, solicitar esclarecimentos para as perguntas a seguir elencadas:

PERGUNTA 01:

No Anexo B: Matriz de avaliação de propostas e critérios de atribuição de pontuações e documentos de apoio – IAC 23.1 Documentação nº 1: Proposta Técnica, Avaliação Técnica – alínea d) Profissionais da Equipe Chave: Qualificações e Competência para a tarefa: iv) Engenheiro Ambiental Pleno, temos o texto a seguir:

me texto a seguir:

“Profissional de nível superior pleno com formação em Engenharia Ambiental, com 8 anos de formado

ou mais, na função de Responsável Técnico ou Membro da Equipe Técnica, com experiência

específica em Fiscalização ou Elaboração de Projetos Ambientais. Lembrando que no atestado,

deverá constar que o profissional foi o Responsável Técnico ou Membro da equipe. Experiência

específica em trabalhos de:

a. *Elaboração de estudos e projetos ambientais para obtenção de licenciamento de empreendimentos urbanos (Licença de Localização, de Implantação e de Operação) junto aos órgãos responsáveis, 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe.*

b. *Elaboração de relatórios técnicos específicos (Plano de Monitoramento e Controle Ambiental, Programas de Educação Ambiental, Avaliações de Impacto Ambiental), 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe.”*

Entendemos que as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional Engenheiro Ambiental, também podem ser exercidas por profissional Biólogo e/ou Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Agrônomo, com Especialização na área correlata, desde que, o mesmo comprove que executou serviços de características semelhantes e de complexidade operacional compatível aos serviços de consultoria de projeto de infraestrutura, contemplando: a) *Elaboração de estudos e projetos ambientais para obtenção de licenciamento de empreendimentos urbanos (Licença de Localização, de Implantação e de Operação) junto aos órgãos responsáveis, 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe;* b. *Elaboração de relatórios técnicos específicos (Plano de Monitoramento e Controle Ambiental, Programas de Educação Ambiental, Avaliações de Impacto Ambiental), 1 (um) CAT com atestado registrado no órgão de classe.”* . É correto nosso entendimento?

Cabe salientar, que assim como a regulamentação do CONFEA para os Engenheiros Civis e Agrônomos com especialização na área correlata, as atividades previstas no escopo do serviço, também são chanceladas pelo CFBio – Conselho Federal de Biologia para o profissional com formação em Biologia, e equiparado ao Sistema CONFEA/CREA, emite Certidões de Acervo Técnico para os serviços desenvolvidos para os profissionais devidamente registrados. Desta forma entendemos que será aceita a apresentação de um profissional com a formação em Biologia desde que haja a comprovação da adequação ao cargo através de Atestados Técnicos/CATs em atividades aderentes aquelas exigidas, atendendo as exigências do Edital e aos critérios de aceitação do contratante, sendo válidos para a Qualificação Técnica Profissional da Habilitação e Experiência da Equipe Técnica da Proposta Técnica.

-

PERGUNTA 02:

Ainda no nexu B: Matriz de avaliação de propostas e critérios de atribuição de pontuações e documentos de apoio – IAC 23.1 Documentação nº 1: Proposta Técnica, Avaliação Técnica – TEC-2 – Organização e Experiência da Consultora, alínea c) Experiência Específica Relevante das Consultoras na execução dos serviços de :

2. Coordenação e Compatibilização na Elaboração de Projetos e Orçamento de Contenções de Encostas ou Taludes com soluções de projetos de no

mínimo três metodologias dentre as várias indicadas para estabilização, a seguir elencadas:

- a) *Solo Grampeado;*
- b) *Gabião;*
- c) *Concreto Projetado;*
- d) *Cortina de concreto ou cortina atirantada;*
- e) *Muro de Arrimo.*

Com área mínima de 2.400 m², em até 2 (dois) CAT's com atestado registrado no órgão de classe.

Entendemos que podem ser apresentadas 02 (duas) CAT's, desde que sejam comprovadas em cada uma delas, no mínimo 3 (três) das metodologias elencadas, independente de quais sejam. É correto nosso entendimento?

PERGUNTA 03:

Conforme o Formulário TEC-2 – Organização e Experiência da Consultora (pg. 52), no tópico B – Experiência da Consultora, os itens 2 e 4 apresentam as seguintes redações:

“2. Comprovação pela licitante de capacitação técnico-operacional, de ter executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, observando os serviços de maior relevância técnica e valor significativo, por meio de atestados e/ou certidões, em nome da própria Consultora como contratada principal.

4. Listar apenas trabalhos similares anteriores concluídos com sucesso nos últimos 10 anos.”

Diante disso, questiona-se: o prazo de 10 (dez) anos refere-se exclusivamente à comprovação da capacitação técnico-operacional da licitante, conforme o item 2 do tópico B – Experiência da Consultora, ou também se aplica às comprovações exigidas no subcritério (c) - Experiência Específica relevante das Consultoras, constante no Anexo B do edital?

Atenciosamente,

Angela Maria da Silva Lima

Engenheiro Logística NO-NE

Tel./Phone + 85 32086350

Cell Phone + 85 9 9111 9034



PROGRAMA DE COMPLIANCE
Compromisso Concremat com a integridade
CANAL DE DENÚNCIA
0800 942 0453